



Resolução nº. 07/2022, de 11 de maio de 2022.

Dispõe sobre o registro e inscrição provisório da Casa Asilar Henning Instituição de Longa Permanência para Idosos Eireli no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 07/2022 da Comissão de Normas e Análise de Documentos do Conselho Municipal do Idoso -CMI,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 03/2022 da Comissão de Denúncias, Monitoramento e Fiscalização do Conselho Municipal do Idoso – CMI,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI realizada no dia 05 de abril de 2022, conforme Ata nº. 157,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI realizada no dia 03 de maio de 2022, conforme Ata nº. 158,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar provisoriamente o registro e inscrição da Casa Asilar Henning Instituição de Longa Permanência para Idosos Eireli, inscrita no CNPJ 36.022.113/0001-35, localizada na Estrada Cachoeira, nº. 100, Interior de Caçador/SC, CEP 89.514-899, no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art. 2º A inscrição da Casa Asilar Henning Instituição de Longa Permanência para Idosos Eireli foi registrada sob o nº. 04 e tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 11 de maio de 2022.

Eunice Misayo Ueda
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI